COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-PMSN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-120401
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02402001/21

CONTRATO Nº 2021240801

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na R FREI DANIEL DE SAMARATE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.245.710/0001-47, representado pela Sr.ª PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES, Secretária de Assistência Social, portador do CPF nº 005.161.352-28, residente na Rua da Mocidade, nº151, e de outro lado a licitante EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.155.068/0001-69, estabelecida à TV Barão do Triunfo, n 3540, sl 2311 Inf.Corp.Cent, Marco, Belém-PA, CEP 66095-055, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.ª EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO, residente na Travessa Francisco Monteiro, 100, Marco, Belém-PA, CEP 66070-190, portadora do CPF 036.601.892-27, tem entre si e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Licitação 9/2021-120401 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE E CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob modalidade Pregão Eletrônico SRP 007/2021-PMSN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO
1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-PMSN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02402001/21,** devidamente homologada pelo Senhor THIADO REIS PIMENTEL Gestor/Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL e delegou poderes ao ordenador do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO
2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
3.1 - CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

010166	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G - Marca.: TRIANGULO Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	30,00	2,700	81,00
010170	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500G - Marca.: RAINHA Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	PACOTE	30,00	1,700	51,00
010191	PÃO TIPO FRANCÊS 50G - Marca.: TRADICIONAL Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	UNIDADE	100,00	0,550	55,00
010199	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1 (FARDO) - Marca.: ZIL Fardo contendo 30 kg, com dados de identificação do produto e caracteristicas do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	FARDO	8,00	155,000	1.240,00
010201	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 2 (FARDO) - Marca.: ZIL Fardo contendo 30 kg, com dados de identificação do produto e caracteristicas do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	FARDO	4,00	139,000	556,00
010203	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 10X400G - Marca.: MARILAN Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, caixa com 10 unidades de 400g.	CAIXA	8,00	75,900	607,20
010208	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - Marca.: PRI Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	QUILO	30,00	5,900	177,00
010213	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - QUANT. MÍNIMA DE 395G - Marca.: TRIANGULO Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	20,00	4,900	98,00
010217	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO (FARDO) - Marca.: CCGL Fardo com no mínimo 50 pacotes de 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	FARDO	10,00	250,000	2.500,00
010218	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G - Marca.: AMBRA A base de farinha com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.8	PACOTE	30,00	2,900	87,00
010219	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (FARDO) - Marca.: AMBRA A base de farinha com ovos. Fardo com no mínimo 24 pacotes de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	FARDO	20,00	87,900	1.758,00
010220	MARGARINA VEGETAL 500 G - Marca.: PRIMOR Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade	POTE	20,00	7,800	156,00
010227	AÇÚCAR REFINADO (FARDO) - Marca.: ITAMARATI Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. Fardo contendo 30 sacos de 1kg cada, contendo data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	8,00	165,000	1.320,00
010231	CARNE BOVINA MOÍDA EM CONSERVA 320G - Marca.: ANGLO Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	45,00	9,800	441,00
010233	SALSICHA EM CONSERVA 180G - Marca.: ANGLO Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LATA	45,00	4,090	184,05
010236	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G - Marca.: DIARIO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	90,00	4,800	432,00
010237	OVOS EXTRA GRANDE (CUBA) - Marca.: GAASA Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	BANDEJA	30,00	17,500	525,00
010241	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR ACEROLA 500ML - Marca.: DAFRUTA A base de polpa de acerola, acidulante INS 330 (acido citrico), conservante INS 223 (metabissulfito de sódio), INS 211 (benzoato de sódio), INS 202 (sorbato potássio), açucar invertido. Diluição: um litro de suco para 4 litros de água, Formulação: Polpa de acerola 12 Brix 59,87 g Acidulante INS 330 ácido cítrico 0,03 g Conservante Ins 211 benzoato sódio 0,05 g Conservante INS 223 metabissulfito 0,02 g Conservante INS 202 sorbato potássio 0,03 g Açucar invertido 72 brix 40,00 g Informação nutricional (porção de 100g) Quantidade 100ml a 10.5 brix Valor calórico (kcal) - 43 Carboidratos totais (mg) - 11 Proteina (g) - 0,10 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0	GARRAFA	30,00	11,780	353,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

	Colesterol (mg) - 0 Fibra alimentar (g) - 0 Cálcio (mg) - 3 Ferro (mg) - 0,10 Sódio (mg) - 1 Acondicionamento: Em temperatura ambiente de 28› a 30› C. Validade: 90 dias Embalagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
010244	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM 200G - Marca .: KITANO Embalagem: pacote com mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	PACOTE	20,00	1,290	25,80
010245	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G - Marca.: ITALAC Instantâneo, tradicional, a base de açucar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem contendo mínimo de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	PACOTE	20,00	11,500	230,00
010246	ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML - Marca.: ADOCYL Líquido, a base de edulcorante artificial, Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	20,00	6,290	125,80
010254	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 24X400G - Marca.: MARILAN dupla, caixa com 24 unidades contendo no mínimo 400 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	CAIXA	8,00	162,000	1.296,00
010267	FARINHA DE ROSCA 500G - Marca.: MARIZA Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracteristicas fisicas e sanidade.	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
010276	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 160G - Marca.: MAR ILAN Embalagem com no mínimo 160 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	PACOTE	20,00	2,700	54,00
010277	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 160G - Marca.: MARIL Embalagem com no mínimo 160 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	PACOTE	20,00	2,700	54,00
010278	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 100G - Marca.: ITAMBE Tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	PACOTE	20,00	3,700	74,00
010279	PÃO DE HAMBURGUER 50G - Marca.: MASSA LEVE Com no mínimo 50 g, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
010280	PÃO DE CHÁ - Marca.: TRADICIONAL Com no mínimo 50 g, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	UNIDADE	200,00	0,990	198,00
010281	PÃO DE FORMA - Marca.: MASSA LEVE Pão, tipo forma, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 500, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade no mínimo de 7 dias a partir da data de fabricação, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	UNIDADE	10,00	11,990	119,90
010282	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES - Marca.: MARIZA Peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	PACOTE	30,00	7,480	224,40
011841	MARGARINA - Marca.: PRIMOR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE DESIDRATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES, MONO E DI GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL E ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CURCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL, BETACAROTENO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EM 10G APRESENTA CARBOIDRATO 0G, PROTEÍNA 0G, GORDURAS TOTAIS 5G, SÓDIO 119MG. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	QUILO	10,00	13,200	132,00
032848	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - Marca.: DONA DE Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto e caracteristicas do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UNIDADE	75,00	9,100	682,50
032850	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - Marca.: DONA DE Feijão preto tipo 1, Embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	QUILO	30,00	6,490	194,70
032871	ÓLEO DE SOJA - Marca.: CONCORDIA Óleo vegetal de Soja acondicionado em embalagem original, caixa com 20x900 ml.	CAIXA	18,00	250,000	4.500,00
032934	QUEIJO - PRATO - Marca.: PIRACANJUBA Queijo Prato, ingredientes fermento lácteo, temperatura 0 a 10 graus, tipo prato fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas caracteristicas fisicas e sanidade.	QUILO	10,00	39,980	399,80
032935	PRESUNTO DE CARNE DE PERU - Marca.: GRANEL	QUILO	10,00	42,480	424,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peru, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica, resitente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
032937	SALSINHA - TIPO 'HOT DOG' - Marca.: KIDELLI	PACOTE	4,00	20,900	83,60
	A base de carnes íntegras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo, data de fabricação, validade e ingredientes, acondicionado em embalagem original, pacote c/ 2,5kg.				
032940	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Marca.: PETRUZ	QUILO	30,00	14,000	420,00
	Polpa de fruta natural sabor abacaxi concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
032941	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Marca.: PETRUZ	QUILO	25,00	11,000	275,00
	PCT DE 1 KG,NÃO INFERIOR A 360 DIAS,Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.				
032942	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Marca.: PETRUZ	QUILO	30,00	17,500	525,00
	Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
032943	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - Marca.: PETRUZ	QUILO	25,00	7,480	187,00
	PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS,Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.				
033602	FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRECOXA (IN NATURA) - Marca.: AMERICANO	QUILO	30,00	9,300	279,00
	Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica ou saco plástico transparente original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
033604	FRANGO CONGELADO - INTEIRO (IN NATURA) - Marca.: AMERICANO	QUILO	30,00	8,900	267,00
	Carne in natura, origem avícola, tipo inteiro sem as vísceras, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica ou saco plástico transparente original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
033658	FEIJÃO CAVALO CLARO - TIPO 1. - Marca.: DONA DE	QUILO	45,00	7,990	359,55
	Feijão branco, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo.				
033682	CARNE CONGELADA - TIPO CARNE MOÍDA (PICADINHO) - (IN NATURA) - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	30,00	27,500	825,00
	Carne in natura, origem Bovina, tipo carne moída (picadinho), de Primeira, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
033901	FRANGO CONGELADO - TIPO FILÉ - (IN NATURA) - Marca.: AMERICANO	QUILO	20,00	19,500	390,00
	Carne in natura, origem avícola, tipo Filé, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica ou saco plástico transparente original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
				VALOR GLOBAL R$	23.238,50

PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO
SANTARÉM NOVO AQUI PRA FRENTE

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.

5.3 - No caso de alteração dos gêneros alimentícios, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá informar com antecedência.

5.4 - Os gêneros alimentícios devem ser apresentadas sempre em conformidade com a solicitação da administração.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O preço global para o fornecimento dos gêneros alimentícios é de **R$ 23.238,50** (vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE, composto pelos valores unitários** conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.

6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

6.4. - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento **até o dia 31/12/2021,** sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA, Ordem de Compra** para fornecimento de gêneros alimentíicos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santarém Novo durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA OITAVA - PRAZO DO CONTRATO
8.1. - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Exercício 2021 Atividade 0502.082440125.2.098 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.450,00, Exercício 2021 Atividade 0502.081220052.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.784,77, Exercício 2021 Atividade 0501.082420125.2.085 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCF E P , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.016,93, Exercício 2021 Atividade 0501.082430122.2.086 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.986,80

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
10.1. - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.
10.2. - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3. - A **CONTRATADA** deverá fornecer gêneros alimentícios de boa qualidade.
10.4. - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento de gêneros alimentícios, objeto deste Contrato.
10.5. - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.
10.6. - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.
10.7. - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Santarém Novo sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.
10.8. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
11.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.
11.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA.**
11.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.
11.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS
13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei n° 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Ordenador de Despesa.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;

b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal de SANTARÉM NOVO, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei n°8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;

b) Interrupção dos meios normais de transportes;

c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;

b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;

c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;

d) Se cometida qualquer fraude;

e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;

f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má- fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;

d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO
15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO
16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Santarém Novo, Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE
17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - ASSINATURA
18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

SANTARÉM NOVO - PA, 25 de Agosto de 2021

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES:00516135228
Assinado de forma digital por PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES:00516135228
Dados: 2021.08.25 10:42:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.245.710/0001-47
CONTRATANTE

EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI:28155068000169
Assinado de forma digital por EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI:28155068000169
Dados: 2021.08.27 08:05:43 -03'00'

EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI
CNPJ 28.155.068/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____